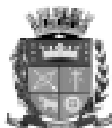




# Boletim Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 109 de 17 de agosto de 2005



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X José Carlos Reis  
Locador: José Carlos Reis  
Locatário: Município de Valença  
Objeto: Sala 312, do edifício Shopping 99, á rua Rafael Jannuzzi nº 15, Centro, Valença/RJ  
Prazo: 04 (quatro) meses, tendo início em 16 de agosto de 2005 e término em 31 de dezembro de 2005.  
Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais ) mensais.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Valença X Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes  
Conveniente: Município de Valença  
Conveniada: Município de Valença  
Objeto: Incentivar a promoção e valorização social no Município de Valença  
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.  
Prazo: 05 (cinco) meses, com início em 01 de agosto de 2005 e término em 31 de dezembro de 2005.

#### TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL

Cedente: Município de Valença  
Cessionária: Fátima Regina Medeiros  
Objeto: Imóvel localizado na rua Walter Balbino de Souza, nº 14/01, bairro Santa Cruz, Valença/RJ, conforme planta elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.  
Destinação: Destinar-se-á, exclusivamente, à construção, às custas da concessionária, de moradia nos moldes e na forma do projeto estabelecido e elaborado pela Prefeitura.  
Prazo: vigerá por prazo indeterminado.

PORTARIA Nº 148 de 11 de agosto de 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 21/07/2005, o Sr. Antônio Fernandes da Silva, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, símbolo CC.7, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA  
Prefeito

PORTARIA Nº 149 de 11 de agosto de 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 21/07/2005, o Sr. Sebastião Braz, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, símbolo CC.7, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA  
Prefeito

PORTARIA Nº 150 de 11 de agosto de 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 21/07/2005, o Sr. Francisco Alves, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, símbolo CC.7, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA  
Prefeito

PORTARIA Nº 151 de 12 de agosto de 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/05/2005, o Sr. Mauro Cezar do Amaral Chicarino, para exercer o cargo Comissionado II, símbolo CC.5 e responder pela Seção de Iluminação Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA  
Prefeito

PORTARIA Nº 152 de 17 de agosto de 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. Maria Aparecida de Almeida, Secretária Mu-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO  
Fernando Pereira Graça

VICE-PREFEITO  
Antônio Fábio Vieira

## PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel do Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

municipal de Educação, junto à Fundação Abrinq – Programa Prefeito Amigo da Criança - como "Articulador do Município".

Carlos Augusto Haasis Neto  
Secretário de Fazenda

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2005.

FERNANDOPEREIRAGRAÇA  
Prefeito

DECRETO Nº 138, de 09 de agosto de 2005.

"Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005".

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.126.0057.2.150-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDOPEREIRAGRAÇA  
Prefeito

Maurício Cezar Pinho  
Secretário de Governo e Administração

DECRETO Nº 139, de 10 de agosto de 2005.

"Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005".

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO  
06.01.12.365.0401.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
06.01.12.365.0251.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO  
06.01.12.361.0407.2.074-4.3.40.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDOPEREIRAGRAÇA  
Prefeito

Maurício Cezar Pinho  
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto  
Secretário de Fazenda



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 140, de 11 de agosto de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.08.244.1203.2.102-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01- SECRETARIA MUN. FAZENDA  
04.01.04.122.1203.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS  
11.01.15.451.0501.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
11.01.26.782.0710.2.111-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):  
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS  
11.01.15.452.0506.1.053-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA  
Prefeito

Maurício Cezar Pinho  
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto  
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 147, de 12 de agosto de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01- SECRETARIA MUN. FAZENDA  
04.01.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01- SECRETARIA MUN. FAZENDA  
04.01.28.843.1302.2.047-4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida contratual – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA  
Prefeito

Maurício Cezar Pinho  
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto  
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 149, de 17 de agosto de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01- SECRETARIA MUN. FAZENDA  
04.01.28.846.1310.2.044-3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):  
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01- SECRETARIA MUN. FAZENDA  
04.01.28.843.1302.2.047-4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA  
Prefeito

Maurício Cezar Pinho  
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto  
Secretário de Fazenda

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 20 dias

O Presidente da Comissão Processante Permanente, Dr. Marcio Roncalli de Almeida Petrillo, FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de 20 dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por esta Comissão, que funciona à Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença, tramitam os autos do Processo Administrativo nº 10674/05 instaurado contra o servidor Juarez Paulo dos Reis de Oliveira, conforme

